



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Santo Expedito do Sul

Atesto para os devidos fins que o presente documento, foi publicado ao saguão da Câmara Municipal de Santo Expedito do Sul, onde habitualmente se publicam os atos oficiais do Município.

Em 02/02/2022

Jose Antonio Tomich
Assinatura responsável pela publicação

DECRETO Nº 04/2022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

REGULAMENTA OS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO.

OSEIAS DA FONSECA, VEREADOR - PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº Lei nº 999/2022, de 24 de janeiro de 2022 e Lei nº Lei nº 1.003/2022, de 24 de janeiro de 2022.

DECRETA:

ART. 1º- Conforme determina as Leis Municipais acima descritas, os subsídios dos Agentes Políticos do Município de Santo Expedito do Sul, passam a vigor conforme a seguinte tabela:

Subsídio do Prefeito:	R\$ 10.772,66
Subsídio do Vice-Prefeito:	R\$ 5.386,32
Vereadores:	R\$ 1.988,78
Presidente da Câmara:	R\$ 2.983,19
Secretários:	R\$ 3.397,51

ART. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2022.

SALA DAS SESSÕES LAURIANO TELLES DA ROSA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Oseias da Fonseca
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Santo Expedito do Sul - RS
OSEIAS DA FONSECA
Presidente

OSEIAS DA FONSECA
PRESIDENTE DA CÂMARA